



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 04 DE JANEIRO DE 2024.

OFÍCIO GAPREF Nº 5/24

Senhor Presidente,

Ref.: Decreto nº 76/2023

Com cordiais cumprimentos, encaminho a essa Casa de Leis, devidamente assinado, o Decreto nº 76/2022 que “Abre crédito suplementar para o Exercício Financeiro de 2023”.

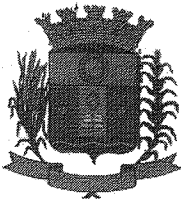
Sem outro particular, renovo minhas expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino

Excelentíssimo Senhor
Vereador Elizelto Guido
Presidente da Câmara Municipal
Pouso Alegre - MG

Câmara Municipal RECEBIDO 08/01/2024 09:22 3711 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.550-000
Fones: (35) 3429-6501 / 3429-6501
cmpa@cmpa.mg.gov.br

DECRETO N.º 76 /2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

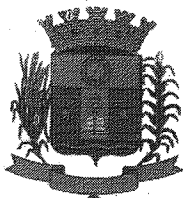
Art.1º: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.0000,00 (sessenta mil reais) para a seguinte dotação vigente da Câmara Municipal:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Referência
01.02.01.0122.0014.8005.339039	MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DO PRÉDIO DA CÂMARA - Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 60.000,00	1067
TOTAL:		R\$ 60.000,00	

Art. 2º: Para ocorrer os créditos suplementares indicados no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 9º, § 1º e § 4º da Lei Municipal nº 6.703/2022 (LDO), e, no artigo 4º, I da Lei Municipal n.º 6.728/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, será utilizado como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Referência
01.002.001.0122.0014.8006.339030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- Material de Consumo	R\$ 60.000,00	1023
TOTAL		R\$ 60.000,00	

f a



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.550-000
Fones: (35) 3429-6501 / 3429-6501
cmpa@cmpa.mg.gov.br

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 13 de dezembro de 2023.


LEANDRO DE MORAIS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino